



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : SEI 07308/2018
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Protocolo de Cooperação entre o Confea e *American Society of Mechanical Engineers - ASME*
ORIGEM : GRI

EMENTA: Manifesta-se pela importância da continuidade e do desenvolvimento das tratativas entre o Confea e a *American Society of Mechanical Engineers – ASME* e dá outras providências.

DECISÃO CD-109/2018

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, em Brasília-DF, na Sede do Confea, após analisar os autos do Processo SEI 07308/2018, referente à continuidade das tratativas entre o Confea e a *American Society of Mechanical Engineers – ASME*, iniciadas em 2017;

Considerando que o documento versa sobre mensagem eletrônica recebida pela Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI do Confea, enviada pela *American Society of Mechanical Engineers – ASME*, organização sem fins lucrativos fundada em 1880, que visa o compartilhamento de conhecimento, enriquecimento de carreiras e o desenvolvimento de competências nas áreas de engenharia em benefício da sociedade;

Considerando que a mensagem foi enviada em resposta a uma consulta feita pela GRI a respeito da possibilidade de assinatura de uma carta de Intenções entre a ASME e o CONFEA, cujas tratativas tiveram início em 2017, por ocasião da participação de representantes do Confea no “*International Mechanical Engineering Congress & Exposition of American Society of Mechanical Engineers (IMECE/ASME)*”, realizado de 03 a 09 de novembro de 2017, em Tampa – Flórida;

Considerando que o objetivo do acordo é disponibilizar aos profissionais do Sistema Confea/Crea, que tiverem interesse, acesso, sem custos, aos cursos de especialização na área de Engenharia Mecânica oferecidos pela ASME, os quais seriam oferecidos *online* e estariam disponíveis nos idiomas inglês e espanhol;

Considerando que as tratativas visando a assinatura do acordo não evoluíram em 2017, pois a ASME informou que seria necessário maior aprofundamento do assunto, sendo que, em 2018, realizou-se nova consulta à ASME que sinalizou positivamente em relação à possibilidade de assinatura de acordo com o Confea;

Considerando que além do modelo proposto pelo Confea, foram sugeridas pela ASME outras opções de parceria que devem ser levadas em consideração nas discussões acerca do assunto, são elas:

“Incentivar os profissionais do Confea a participar dos Comitês de código da ASME e Grupos de Trabalho Internacionais;

Colaborar e promover o desenvolvimento de eventos técnicos como workshop e conferências;

Colaborar e promover eventos universitários voltados para estudantes de engenharia como o E-FEST, que será realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro de 27 a 29 de julho de 2018;

Trabalhar em conjunto e participar ativamente do Grupo da ASME que temos no Brasil, liderado pelo Sr. Marcelino Guedes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Apoiar Programas de Certificação Profissional como o ANDE, bem como atividades de avaliação de conformidade que reconhecidas pela ASME.

Colaborar durante a Conferência sobre Gasoduto que ocorrerá no Rio de Janeiro, sob a liderança da Divisão de Sistemas de Gasodutos da ASME e nosso escritório em Houston.”

Considerando que na mensagem, o Diretor Executivo da ASME, Philip W. Hamilton, informou que em julho deste ano o Gerente de Tecnologia Global da entidade, Jim Ramirez, estaria no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, fato que representaria uma oportunidade de encontro com representantes do Confea para tratar do tema, citando também como sendo o líder de um grupo de trabalho da ASME no Brasil, o Sr. Marcelino Guedes;

Considerando que a delegação que participou do Congresso da ASME em 2017, indicou em seu relatório apresentado ao Confea, a importância da ampliação da inserção internacional da Engenharia do Brasil por meio da participação em eventos internacionais que possam trazer resultados positivos ao Sistema, da consolidação de acordos internacionais e consequentemente, com o aumento da rede de relacionamentos dos profissionais do Sistema;

Considerando o disposto nos art. 33 e 34, incisos V e VII, do Regimento do Confea:

Art. 33. A Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada.

Art. 34. Compete especificamente à Comissão de Articulação Institucional do Sistema:

(...)

V – propor interrelações com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, que envolvam o exercício das profissões inseridas no Sistema Confea/Crea;

(...)

VII – analisar e deliberar sobre proposta de parceria destinada a promover o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais do Sistema Confea/Crea;

Considerando que por meio da Decisão CD nº 070/2018, de 12 de junho de 2018, o Conselho Diretor decidiu por:

1) Manifestar acerca da importância da continuidade e desenvolvimento das tratativas entre o Confea e a ASCE;

2) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para análise e deliberação acerca do convite de reunião, bem como para que as tratativas iniciadas em 2017 sejam levadas a efeito; e

3) Sugerir à Comissão que as tratativas tenham a participação dos conselheiros federais que participaram da assinatura do documento, Eng. Civ. André Schuring e Eng. Civ. Alessandro José Macedo Machado,

Considerando que foi detectada a troca de siglas e grafia na supracitada Decisão do Conselho Diretor, a qual consignou em alguns trechos *American Society of Civil Engineers – ASCE* ao invés de *American Society of Mechanical Engineers – ASME*;

Considerando que também foi detectada a necessidade de retificação dos interlocutores do Confea, devendo consignar os Conselheiros Federal Engenheiros Mecânicos;

DECIDIU, por unanimidade:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

- 1) Manifestar acerca da importância da continuidade e desenvolvimento das tratativas entre o Confea e a *American Society of Mechanical Engineers - ASME*;
- 2) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS para que as tratativas iniciadas em 2017 sejam levadas a efeito;
- 3) Sugerir à Comissão que as tratativas tenham a participação dos conselheiros federais Engenheiros Mecânicos; e
- 4) Revogar a Decisão CD nº 070/2018, de 12 de junho de 2018,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado**, Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausente justificadamente o Eng. Civ. **Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 07 de agosto de 2018.

Eng. Eletric. Edson Alves Delgado
Vice-Presidente do Confea